



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## **PROJETO DE LEI Nº 032/2025**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DE USO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetado do uso comum, para os fins de uso especial, o imóvel público "LOTE DE TERRAS n.01, (ÁREA INSTITUCIONAL/ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO), da Quadra nº.03", objeto da Matrícula nº 19.208, do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul/PR, com área de formato irregular, medindo 21.843,26 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento "AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I", no quadro urbano da cidade e município de Califórnia/PR, nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR.

**Art. 2º** O imóvel desafetado passará a ser utilizado como prédio público, sede do Pátio de Máquinas do Município.

**Art. 3º** Fica denominado "MANOEL MESSIAS DE SOUZA", o prédio público à que se refere esta Lei.

**Parágrafo Único.** A pessoa homenageada, cujo nome é atribuído ao referido prédio público, já é falecida, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, tendo prestado relevantes serviços como servidor do Município de Califórnia/PR.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar todas as medidas necessárias para a reestruturação e adequação do imóvel público à nova finalidade, incluindo estudos de engenharia, elaboração de projetos e execução das obras.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste projeto de lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição Federal.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,  
Aos 05 de junho de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## JUSTIFICATIVA

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:**

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo desafetar o imóvel público "LOTE DE TERRAS n.01, (ÁREA INSTITUCIONAL/ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO), da Quadra nº.03", objeto da Matrícula nº 19.208, do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul/PR, com área de formato irregular, medindo 21.843,26 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento "AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I", no quadro urbano da cidade e município de Califórnia/PR, nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR.

Tal iniciativa parte do interesse em dar nova sede ao Pátio de Máquinas do Município de Califórnia, o qual necessita de reestruturação para melhor funcionamento de suas atividades.

Neste sentido, o referido imóvel público se mostra apropriado em se tornar a nova instalação do Pátio, haja vista seu espaço físico. Ainda, cabe ressaltar a necessidade em dar a este, destinação concreta à interesses do município e do funcionalismo público.

Como é de conhecimento dos Nobres, o referido imóvel encontra-se desativado há anos, sem possibilidade, no atual estado, de servir à população e à Administração.

Além do que, urge a retirada do Pátio de Máquinas das suas atuais instalações, haja vista a necessidade de preservação e controle ambiental da bacia e dos mananciais que servem ao abastecimento de água da população.

Desta forma, o Executivo conta com a análise e aprovação desta Casa de Leis, na intenção de dar a correta destinação à imóveis públicos, bem como, promover cada vez mais a eficiência do funcionalismo público.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
Para o Legislativo do Município,  
Aos 05 de junho de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito